

**EMENDAS MODIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 016/2019**

O Vereador **JOSENIAS EVANGELISTA DE ABREU**, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente, solicitar do Exmo. **Prefeito Sr. Antônio Soares Saraiva Junior**, através do Plenário Soberano deste Legislativo, o que a seguir apresenta:

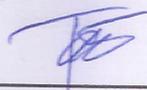
Sr. Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei acima mencionado traz, em seu parágrafo segundo do art. 1º, que o prazo de autorização para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pelas Associações Comunitárias locais com o SISAR-BBA será de 30 (trinta) anos.

No entanto, este Vereador entende que, *ab initio*, a referida autorização deve ser efetuada por um período inicial de 20 anos, admitindo prorrogação, conforme determina os ditames legais correlatos.

Na certeza do apoio e compreensão de todos e na aprovação desta matéria, aproveito o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

**Plenário da Câmara Municipal de Capistrano**, em 28 de novembro de 2019.



---

**VEREADOR ABREU DE CAPISTRANO**